



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 029/2022**

**JADILSON ALVES DE SOUZA** – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 553/2021, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

**CONVOCA**

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo 001/2021, para comparecimento no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07:30 h às 11 h ou das 13:00 às 16:30 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos (com xerox)**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG da Esposa ou Esposo, Documentação militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, Conta bancária – Banco do Sicredi, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, declaração de não penalidade, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho. **Para Receber Salário Família**: certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e ou declaração de matrícula dos filhos de 06 a 14 anos. **Para declarar dependentes no IRRF**: Certidão de Nascimento/Casamento, **CPF** dos dependentes maiores de 08 anos,

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA** e **RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**CARGO: AUX. SERVIÇOS GERAIS**

9º - Luciana Alves Martins

Curvelândia – MT, 20 de julho de 2022.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal